Diário da Serra
Caderno B+
www.facebook.com/jornalds @diariodaserra
diariodaserra.com.br
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
QUARTA-FEIRA - 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ANUNCIE AQUI!
(65) 3326.6501

Classificados compra & venda | **Editais** & atas | **Entretenimento** cruzadinhas & diversos

OESTE VEICULOS
Av. Brasil,1311-S - Centro
Fones: 3325 0101 - 9.9932 1273

VEICULO	ANO	MOD	COR	CAMBIO	OPC	COMB	VALOR
RENAUL DUSTER 1.6	2017	2018	BRANCO	MANUAL	COMP.	FLEX	R$ 70.000,00
GM ONIX LT 1.4	2017	2018	VERMELHO	MANUAL	COMP.	FLEX	R$ 56.000,00
GM ONIX 1.4 EFFECT	2017	2018	BRANCO	MANUAL	COMP.	FLEX	R$ 61.000,00
GM PRISMA LTZ 1.4	2014	2014	CINZA	MANUAL	COMP.	FLEX	R$ 50.900,00

EDITAL DE VENDA

A Associação Atlética Banco do Brasil – AABB TANGARÁ DA SERRA (MT), torna público que pretende efetuar a venda de um imóvel de sua propriedade, nas condições e características abaixo descritas:

1. **DO IMÓVEL** – área total de 79.656 m², localizada na Avenida Virgílio Faveti, Bairro Vila Alta 4, inscrito na matrícula nº 706, do Cartório de Registro de Imóveis de Tangará da Serra (MT).

2. **DO PREÇO** – A partir do valor de R$ 9.920.000,00 (nove milhões, novecentos e vinte mil reais), respeitando a melhor proposta apresentada.

3. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – preferentemente *à vista.***

4. **DO PRAZO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – Local: Agência do Banco do Brasil, Tangará da Serra (MT) – ENDEREÇO: AV.BRASIL,51-S, Centro, Tangará da Serra (MT). Prazo: até o dia 17/12/2021.**

5. **DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS -** as propostas deverão ser apresentadas em 2(dois) envelopes lacrados, sendo um contendo a proposta e devidamente identificado, acondicionado dentro de outro sem identificação. Será considerada, a proposta que apresentar o melhor preço em valor presente **(valor à vista)**.

6. **DA ESCRITURAÇÃO DA VENDA –** a negociação se iniciará com a assinatura de um "Contrato de Promessa de Compra e Venda", o qual deverá conter todas as condições pactuadas entre as partes. A transferência da propriedade de parte do imóvel, objeto deste Edital, será feita mediante Escritura Pública de Compra e Venda, que somente será lavrada e assinada pelas partes após a completa quitação do preço do negócio, previsto no referido Contrato.

7. **DA LIBERAÇÃO DO IMÓVEL** – a posse do imóvel será concedida na forma determinada no Contrato de Promessa de Compra e Venda, devidamente acordada entre as partes, sendo que os ***encargos e tributos correrão por conta do promitente comprador a partir da data contratualmente estabelecida.***

Observação: Esta venda não é regida pelo disposto na Lei nº 8.666/93.

Presidente da AABB
EVERTON ACCO

LITRÃO ESPORTE CLUBE

Sede Social – Avenida Lyons Internacional, s/nº, Vila Esmeralda,
CEP 78.300-000, Tangará da Serra – MT
CNPJ Nº 03.953.460/0001-22

EDITAL DE CONVOVCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Senhores associados,

O **LITRÃO ESPORTE CLUBE**, neste ato representado por seu Presidente da Diretoria Executiva Sr. **VALTER RIGUI** que *in fine* esta subscreve, vêm, no uso de suas atribuições, convocar todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 01/12/2021 (Quarta feira), na sede social do Clube Litrão, localizada na Av. Lyons Internacional, s/nº, Vila Esmeralda nesta cidade, iniciando os trabalhos às 19:00 em primeira convocação ou na falta de quórum necessário às 19:30 em segunda convocação com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Tangará da Serra - MT, 23 de Novembro de 2021.

VALTER RIGUI
Presidente da Diretoria Executiva

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, JARDIM MIRANTE, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78000-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 (Dez) Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES

PROCESSO n. 1005071-80.2021.8.11.0055	Valor da causa: R$ 1.000,00
ESPÉCIE: [Assistência Judiciária Gratuita, Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: MARGARETE FERNANDES DUTRA Endereço: Rua Antonio Barbero Herrero, 998, n, Vila Horizonte, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78000-000	
POLO PASSIVO: Nome: LAERCIO DOS SANTOS SILVA Endereço: Rua Antonio Barbero Herreo (13-a), 998, n, vila horizonte, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78000-000	

INTIMANDO: TERCEIROS E INTERESSADOS

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E INTERESSADOS, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, em sua parte dispositiva, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA: (...) Dispositivo Posto isso, e em consonância com o parecer ministerial **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado pela requerente **Margarete Fernandes Dutra,** nomeando como curadora do interditado **Laercio dos Santos Silva**, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente, contudo, anotando ser esta beneficiária da assistência judiciária gratuita. **Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.** Ciência ao Ministério Público. Registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lavre-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento do interditando, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Expeça-se o termo de curatela definitivo, devendo constar que fica terminantemente vedada à alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis, móveis ou de qualquer outra natureza, pertencente ao interditando, salvo com autorização judicial. Após o decurso do prazo recursal, determino seja lavrado o respectivo termo de compromisso, ficando autorizada a realizar os atos necessários para gerir e administrar os bens da interditada, ficando ainda, a curadora nomeada fiel depositária dos valores recebidos e também obrigada à prestação de contas quando instado para tanto. Em seguida, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Às providências.".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCIA ADRIANA PADILHA, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 27 de outubro de 2021.

https://pje.tjmt.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/documentoHTML.seam?ca=8c297c720e5296461fc8cfea0a7b2a175bb0f6bd3a591... 1/2

(*Assinado Digitalmente*)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > https://m.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet.

- No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.
- No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- **ADVOGADO: 1)** O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte.

Assinado eletronicamente por: **MARCIA ADRIANA PADILHA**
27/10/2021 15:10:21
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAWWJMLFPG
ID do documento: **68874918**

PJEDAWWJMLFPG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO INDIGENA RIO FORMOSO

CNPJ 40.352.558/0001-50

O Presidente da Associação Indígena Rio Formoso, Senhor Lucindo Nezokemaece, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, artigo 14, convoca os senhores Associados, que neste ato totalizam 80 (oitenta) membros, em condições de votar, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinaria, a realizar-se no dia 05 de dezembro de 2021, na sua sede social, sito a Rod MT 358 KM 95 +40 KM a esquerda, em primeira convocação as 8:00 (oito horas) com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação as 8:30 (oito horas e trinta minutos) com a presença da metade mais um dos associados, e em terceira e última convocação as 9:00 (nove horas) com mínimo de 07 (sete) associados ou 20 (vinte) por cento dos associados, prevalecendo o menor número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – Aceite de doação de veículos pela empresa EBTE Empresa Brasileira de Transmissão de Energia, para compensação de impactos causados pelo Linhão de Transmissão de Energia Elétrica. (Juba/Brasnorte)

Tangara da Serra, MT 22 de novembro de 2.021.

Lucindo Nezokemaece